

Versão 6

Vigente a partir de: 23.02.2026.

Secção 1 Âmbito

(1) Estes Termos e Condições Gerais (doravante designados por «TCG») regem a venda de produtos pela BioTechUSA Kft. (H-1033 Budapeste, Huszti út 60) e BioTech USA Polska sp. z.o.o. (ul. ZAMKOWA, nr 21A, lok. 4A, miejsc. PABIANICE, kod 95-200, poczta PABIANICE, kraj POLSKA) – doravante coletivamente referidas como «BioTechUSA» – a determinados parceiros B2B, doravante referidos como «Cliente» ou «Parceiro», bem como a revenda desses produtos pelos Parceiros B2B.

O conteúdo dos contratos celebrados por meio de pedidos feitos pelos Parceiros mencionados, além das disposições da legislação vinculativa obrigatória aplicável, é determinado por estes TCG e pelos termos específicos mutuamente acordados pelas Partes.

Se as disposições de um contrato individual com o Cliente diferirem expressamente das disposições destes TCG, as disposições do contrato individual prevalecerão. As disposições destes TCG aplicam-se a todas as futuras entregas, serviços encomendados pelo Parceiro ou propostas feitas ao Cliente, mesmo que as disposições dos TCG não sejam especificamente estipuladas.

As disposições especiais dos contratos B2B celebrados com Parceiros registados nos diversos países, bem como as disposições especiais dos contratos B2B celebrados para o âmbito territorial dos diversos países, podem divergir das disposições gerais destes TCG. As derrogações aos termos e condições de tais contratos estão incluídas entre as disposições especiais destes TCG.

A BioTechUSA tem o direito de alterar as disposições destes TCG no âmbito da legislação aplicável. Quaisquer possíveis alterações não afetarão contratos previamente celebrados (pedidos aceites).

(2) Os TCG do Cliente ou de terceiros não são aplicáveis, mesmo que a BioTechUSA não se oponha expressamente à sua aplicação em casos individuais. Ainda que a BioTechUSA se refira a uma carta ou qualquer declaração que contenha ou faça referência aos termos comerciais da parte que apresenta a proposta ou de um terceiro, tal não implicará que a BioTechUSA concorde com a sua aplicação.

(3) Estes TCG aplicam-se a Parceiros que, de acordo com as leis aplicáveis, não são considerados consumidores.

Secção 2 Oferta e celebração do contrato

(1) As ofertas da BioTechUSA, sejam online (loja online, email) ou offline, são não vinculativas e não obrigatórias (convite à apresentação de propostas), salvo se forem expressamente assinaladas como vinculativas.

(2) Quando o Cliente faz um pedido online ou offline de bens ou serviços específicos, tal constitui uma proposta vinculativa à BioTechUSA em relação aos bens ou serviços incluídos na proposta. No caso de uma encomenda online, isto refere-se às unidades colocadas no «carrinho de compras» e enviadas para a BioTechUSA. A BioTechUSA aceita a encomenda do Parceiro através de uma declaração de aceitação separada (que não se confunde com a confirmação de receção da encomenda), mediante o débito da conta bancária do Parceiro pela BioTechUSA, o pagamento da fatura emitida pela BioTechUSA pelo Parceiro ou, caso nenhuma das situações anteriores se verifique, mediante a entrega dos bens incluídos na encomenda ou outra forma de execução. Um contrato válido entre a BioTechUSA e o Parceiro, sob o qual a BioTechUSA tem a obrigação de entregar, só entra em vigor nesses casos ou mediante a validação da fatura pró-forma da BioTechUSA pelo Cliente.

(3) As relações jurídicas entre a BioTechUSA e o Parceiro são regidas exclusivamente pelo contrato de compra escrito, incluindo estes Termos e Condições Gerais. As promessas verbais feitas pela BioTechUSA antes da celebração do contrato não são juridicamente vinculativas. O requisito da forma escrita considera-se cumprido se a comunicação ocorrer através de meios de telecomunicação, nomeadamente por fax ou correio eletrónico.

(4) Quaisquer alterações ou complementos aos acordos, incluindo estes Termos e Condições Gerais, devem ser feitos por escrito para serem válidos. O requisito da forma escrita considera-se cumprido se a comunicação ocorrer através de meios de telecomunicação, nomeadamente por fax ou correio eletrónico.

(5) As informações da BioTechUSA relativas ao objeto da entrega ou do serviço (por exemplo, pesos, dimensões, componentes) são meramente aproximadas, salvo se forem expressamente garantidas pela BioTechUSA. A BioTechUSA reserva-se o direito de fazer derrogações decorrentes de requisitos legais ou melhorias em tecnologia ou qualidade, desde que não afetem significativamente o objeto do contrato celebrado.

(6) A BioTechUSA reserva a titularidade ou os direitos de autor sobre todas as propostas, bem como sobre quaisquer dados, informações e documentos a elas associados. O Parceiro não pode utilizar esses materiais – seja através da sua transferência para terceiros, divulgação pública, utilização ou reprodução, direta ou por intermédio de terceiros – sem o consentimento prévio e por escrito da BioTechUSA, salvo nos casos em que tais materiais já se encontrassem no domínio público no momento da transferência. A pedido da BioTechUSA, o Parceiro deve devolver na íntegra e/ou destruir tais materiais,

incluindo quaisquer cópias, caso as negociações não resultem na celebração de um contrato. Excetua-se o armazenamento de dados fornecidos eletronicamente para fins habituais de proteção de dados. Caso o contrato não seja celebrado, o Parceiro deve tratar de forma confidencial os dados, informações e documentos previamente fornecidos.

Secção 3 Preços e pagamento

(1) Os preços fornecidos pela BioTechUSA online (loja online) ou offline (por exemplo, lista de preços) aplicam-se ao quadro da execução e entrega especificado pela BioTechUSA. Os serviços adicionais ou especiais estão sujeitos a encargos separados. Os preços são indicados em EUR e, salvo acordo em contrário ou indicação expressa, não incluem custos de envio, outras despesas ou encargos públicos (nomeadamente impostos [por exemplo, IVA] e direitos aduaneiros).

(2) A BioTechUSA reserva-se o direito de alterar unilateralmente os preços mesmo após a celebração do contrato. Se a BioTechUSA oferecer um produto a um preço promocional (ou seja, um preço ajustado temporariamente válido por um período limitado), ficará exclusivamente a critério da BioTechUSA conceder este preço promocional a um Parceiro com o qual exista um acordo de vendas de longa duração.

(3) Os montantes das faturas são pagáveis antecipadamente, sem quaisquer deduções, salvo acordado de outra forma entre as Partes. No caso de pagamento posterior, os montantes das faturas devem ser pagos no prazo de dez (10) dias a contar da data de emissão da fatura, salvo acordo em contrário entre as Partes ou indicação de um prazo diferente na fatura. O pagamento será considerado cumprido no momento do recebimento pela BioTechUSA. Qualquer pagamento efetuado sem a devida identificação ou referência, ou numa moeda incorreta, não será considerado como devidamente cumprido. O Parceiro será o único responsável por indicar a referência de pagamento correta (nomeadamente a identificação da fatura e/ou da encomenda) e por efetuar a transferência do pagamento para a conta bancária correta designada pela BioTechUSA. Em caso de incumprimento destes requisitos, o pagamento não será considerado como cumprido, recaindo sobre o Parceiro quaisquer consequências legais daí decorrentes. O pagamento por cheque ou outros instrumentos de pagamento substitutos está excluído, ou apenas é possível mediante acordo especial. Se o Parceiro não efetuar o pagamento até ao prazo de vencimento, a BioTechUSA terá o direito de cobrar juros de mora a partir da data de vencimento, à taxa correspondente à taxa de referência atual fixada pelo Banco Central Europeu, acrescida de 9 pontos percentuais, sendo o valor mínimo de 9 % ao ano. A reivindicação de tais juros não afetará o direito da BioTechUSA de reclamar uma compensação adicional por danos.

(4) A BioTechUSA reserva-se o direito de entregar os bens mediante pagamento contra entrega ou pagamento antecipado. Os contratos existentes também podem ser modificados unilateralmente a esse respeito, caso surjam dúvidas justificadas quanto à disposição do Parceiro para pagar (por exemplo, em caso de pagamentos em atraso anteriores) ou à sua capacidade de pagar (por exemplo, pagamentos em atraso a outros fornecedores). Nesses casos, podem ser exigidas garantias adicionais como condição para entregas futuras.

(5) O Parceiro só poderá compensar reconvenções ou reter o pagamento devido a tais reclamações se as reconvenções forem indiscutíveis pela BioTechUSA ou tiverem sido legalmente estabelecidas por uma decisão definitiva.

(6) Caso o Parceiro se encontre em mora relativamente ao pagamento de qualquer fatura vencida e exigível, a BioTechUSA terá o direito, a seu exclusivo critério, de suspender a entrega de quaisquer encomendas em curso ou futuras efetuadas pelo Parceiro até à liquidação integral de todos os montantes em dívida. Tal suspensão das entregas não constituirá incumprimento contratual nem dará origem a qualquer responsabilidade por parte da BioTechUSA, sendo considerada uma condição contratual prévia à obrigação da BioTechUSA de cumprir, dependente do cumprimento adequado e atempado das obrigações de pagamento do Parceiro.

(7) Em caso de pagamento em atraso ou incumprimento, a BioTechUSA terá direito, para além dos juros de mora, a reclamar ao Parceiro uma indemnização fixa no montante de 40 EUR a título de custos de cobrança, em conformidade com a Diretiva 2011/7/UE que estabelece medidas de luta contra os atrasos de pagamento nas transações comerciais, conforme transposta para o direito nacional aplicável. O direito a essa indemnização fixa surge automaticamente com a ocorrência do atraso de pagamento e aplica-se independentemente de a BioTechUSA ter efetivamente incorrido em custos de recuperação. Tal não prejudica o direito da BioTechUSA de reclamar uma indemnização por custos de recuperação adicionais que excedam o montante fixado.

(8) A BioTechUSA tem o direito de cobrar ao Parceiro todos os custos incorridos em consequência do pagamento em atraso por parte do Parceiro, incluindo, designadamente, custos administrativos, custos postais, custos de cobrança de dívidas e custos incorridos no âmbito da cobrança coerciva de créditos contratuais.

Em caso de pagamento em atraso, qualquer montante recebido do Parceiro será imputado pela BioTechUSA, independentemente de qualquer indicação em contrário por parte do Parceiro, pela seguinte ordem:

- a) em primeiro lugar, ao reembolso dos custos incorridos;
- b) em segundo lugar, à liquidação dos juros de mora; e
- c) por último, à redução do montante principal em dívida.

Secção 4 Entrega, prazo de entrega

(1) A entrega será efetuada de acordo com a paridade indicada na fatura ou na fatura pró-forma emitida pela BioTechUSA

(2) Prazos e datas fornecidos pela BioTechUSA são aproximados, a menos que um prazo ou data seja expressamente prometido ou acordado. Na ausência de outras circunstâncias especiais, uma variação de 10 dias é considerada aceitável.

(3) A BioTechUSA terá o direito, sem prejuízo dos seus outros direitos decorrentes do atraso do Parceiro, de ajustar unilateralmente os prazos ou datas de entrega e execução durante o período em que o Parceiro não cumprir as suas obrigações contratuais para com a BioTechUSA.

(4) A BioTechUSA não será, em circunstância alguma, responsável pela impossibilidade ou atrasos na entrega causados por força maior ou outros eventos imprevisíveis no momento da celebração do contrato (incluindo, mas não se limitando a, interrupções operacionais de qualquer tipo, dificuldades na obtenção de materiais ou energia, atrasos no transporte, greves, proibições legais, escassez de mão de obra, energia ou matérias-primas, dificuldades na obtenção de licenças oficiais necessárias, medidas governamentais, ou entregas incompletas, incorretas ou tardias por parte dos fornecedores), pelas quais a BioTechUSA não tenha assumido responsabilidade expressa e por escrito. Se tais eventos dificultarem significativamente ou tornarem impossível a entrega ou o cumprimento do pedido, e o impedimento não for apenas de natureza temporária, a BioTechUSA terá o direito de rescindir o contrato. Em caso de obstáculos temporários, os prazos de entrega ou execução serão prorrogados ou adiados pela duração do impedimento, acrescida de um período adicional apropriado para a retoma.

(5) A BioTechUSA está autorizada a fazer entregas parciais se

a) a entrega parcial puder ser utilizada pelo Cliente para o propósito contratual,

b) a entrega dos bens restantes encomendados estiver assegurada, e

c) não cause custos adicionais significativos ou aumentos de custos para o Cliente, ou se a BioTechUSA – independentemente dos custos adicionais ou aumentos de custos – assumir tais custos.

(6) Se a BioTechUSA se atrasar na entrega ou execução, ou se a entrega ou execução se tornar impossível por qualquer motivo, a responsabilidade da BioTechUSA por danos está limitada de acordo com a secção 8 destes TCG.

Secção 5 Local de execução, entrega, embalagem, transferência de risco, aceitação

(1) O local de cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato é a sede social da BioTechUSA ou qualquer um de seus locais. A organização da entrega ou a assunção dos custos de entrega pela BioTechUSA para qualquer outro local (DAP) não alterará o local de execução.

(2) O método de entrega e embalagem ficará a critério da BioTechUSA, exercido dentro de limites razoáveis.

(3) Se o transporte dos bens não for organizado pela BioTechUSA, mas pelo Parceiro (EXW, FCA), o risco de dano e outros riscos são transferidos para o Parceiro quando a BioTechUSA entrega os bens ao transportador, expedidor ou outro terceiro designado para o transporte. Isto também se aplica no caso das entregas parciais. Se a entrega ou a transferência for atrasada devido a circunstâncias imputáveis ao Parceiro, o risco é transferido para o Parceiro quando os bens estiverem prontos para envio e a BioTechUSA tiver notificado o Cliente, ou se as Partes tiverem acordado uma data específica de execução.

(4) Custos de armazenamento e outras despesas relacionadas com a entrega (por exemplo, devoluções, reenvio de bens, especialmente em casos de incumprimento contratual por parte do Parceiro) incorridos após a transferência de risco serão suportados pelo Parceiro, se a BioTechUSA exigir o reembolso desses custos. O mesmo se aplicará se os custos incorridos durante a entrega forem atribuíveis à conduta do Parceiro ou estiverem dentro do âmbito de responsabilidade do Parceiro. Se o armazenamento for efetuado na BioTechUSA, a BioTechUSA pode, em função da sua decisão caso a caso, reclamar o reembolso dos custos de armazenamento, que serão de 0,25% por semana do valor da fatura dos bens de transporte/mercadorias armazenados, mas pelo menos 100 euros por semana e por unidade de bens. A BioTechUSA reserva-se o direito de reclamar e apresentar provas destes ou de custos de armazenamento adicionais ou superiores. Se a BioTechUSA contratar um terceiro para prestar serviços de armazenamento mediante uma taxa e custos de armazenamento separados, a BioTechUSA terá o direito de voltar a faturar essas taxas e custos cobrados ao Parceiro.

(5) A BioTechUSA só pode segurar o envio contra roubo, quebra, transporte, incêndio, danos causados por água ou outros riscos seguráveis a pedido expresso e a expensas do Cliente.

Secção 6 Garantia, defeitos materiais

(1) A BioTechUSA fornece uma garantia de qualidade para os produtos que vende até ao fim do período de garantia, desde que o manuseamento e o armazenamento do produto tenham sido comprovadamente efetuados em conformidade com a regulamentação aplicável pelo Cliente.

(2) O Parceiro deve inspecionar imediatamente os bens entregues assim que for possível, quer pelos seus representantes, quer por terceiros por si designados. A BioTechUSA apenas aceitará reclamações por defeitos ou execução defeituosa se o Parceiro notificar a BioTechUSA por escrito, sem demora, mas o mais tardar no prazo de sete dias a contar do momento em que surgiu a oportunidade de inspeção mencionada. Uma condição adicional para a denúncia e investigação do desempenho defeituoso é que, no caso de produtos danificados, o Parceiro envie à BioTechUSA, no prazo acima referido, fotografias claras e legíveis dos danos e dos elementos de rotulagem necessários para identificar o produto (código de barras, número de lote, data de validade, nome do produto, etc.), juntamente com a designação do produto defeituoso e a quantidade indicada. A obrigação de inspecionar e comunicar as reclamações inclui especificamente a verificação de que os bens entregues estão em conformidade com a encomenda em termos de tipo, qualidade e quantidade, dentro das margens de tolerância comerciais habituais. Se necessário, tal deve ser garantido por amostragem. No caso dos defeitos que não são imediatamente identificáveis (defeitos ocultos), aplicam-se as regras relativas à notificação de defeitos, conforme o caso, a partir do momento em que o Parceiro constata o defeito ou deveria tê-lo constatado através do exercício de uma diligência razoável esperada de um parceiro comercial habitual.

(3) O Parceiro será considerado como tendo aceitado a execução se não cumprir com suas obrigações de inspeção e/ou notificação até ao prazo definido na Subsecção (2) acima. A pedido da BioTechUSA, o Parceiro deverá devolver os bens entregues sujeitos a reclamação à BioTechUSA por conta própria. No caso de uma notificação de defeito justificada, a BioTechUSA reembolsará os custos de envio considerados menos dispendiosos; no entanto, não serão reembolsados os custos decorrentes do facto de os bens se encontrarem num local diferente da sede social do Cliente ou do local previamente indicado à BioTechUSA antes da entrega.

(4) No caso de defeitos nos produtos entregues conforme definido pelas disposições acima, a BioTechUSA terá inicialmente o direito, a seu próprio critério, de reparar os bens ou fornecer uma entrega de substituição sem custo. Se a retificação ou entrega de substituição falhar, ou seja, for impossível, inaceitável ou demorar um tempo excessivamente longo, o Cliente tem o direito de rescindir o contrato ou reduzir o preço proporcionalmente.

(5) Se o defeito for devido a razões atribuíveis à BioTechUSA, o Parceiro pode reivindicar danos sob as condições especificadas na Secção 8. A compensação e/ou rescisão está excluída se o defeito apenas reduzir o valor dos bens de forma insignificante.

(6) A garantia torna-se nula se o Cliente modificar os bens entregues por conta própria ou através de um terceiro sem o consentimento da BioTechUSA, ou se o Cliente manusear os bens contrariamente às instruções ou recomendações de BioTechUSA. Em todos esses casos, o Parceiro deverá arcar com os custos adicionais de retificação de defeitos.

Secção 7 Marcas registadas e outros direitos de utilização de nomes

(1) A BioTechUSA é detentora do direito exclusivo de utilização dos bens, do nome da empresa BioTechUSA, das marcas BioTechUSA e SCITEC NUTRITION, das marcas registadas e dos nomes e elementos gráficos dos produtos fabricados pela BioTechUSA, direito exclusivo esse que o Cliente reconhece.

(2) O Parceiro compromete-se a notificar imediatamente a BioTechUSA, por escrito, se forem apresentadas reclamações contra si por terceiros relacionadas com as designações, marcas registadas e direitos ao abrigo da presente Secção.

Secção 8 Responsabilidade por danos resultantes de uma conduta culposa

(1) A responsabilidade da BioTechUSA por danos resultantes de quaisquer motivos legais, em particular impossibilidade, atraso, entrega incompleta ou defeituosa, qualquer incumprimento do contrato, violação das obrigações estipuladas em acordos contratuais e conduta ilegal contrária aos regulamentos legais (em cada caso: conduta culposa), será exclusivamente determinada de acordo com as disposições estabelecidas na presente Secção 8.

(2) A BioTechUSA não é responsável por qualquer conduta culposa cometida por si ou pelos seus órgãos, representantes legais, colaboradores ou outros agentes e assistentes, exceto se tal conduta tiver sido cometida intencionalmente ou por negligência grave, ou se a conduta culposa violar uma obrigação contratual essencial, ou seja, uma obrigação cujo cumprimento é indispensável para a execução do contrato e em cujo cumprimento o Parceiro poderia razoavelmente confiar.

(3) Se a BioTechUSA for responsável por danos de acordo com a Secção 8(2), tal responsabilidade será limitada a danos que a BioTechUSA previu ou razoavelmente deveria ter previsto como uma possível consequência da violação do contrato, aplicando requisitos gerais de diligência. Danos indiretos e consequenciais decorrentes de

defeitos nos bens só serão compensados se tais danos ocorrerem durante e não obstante o uso normal e previsto dos bens.

(4) Em casos de negligência, a responsabilidade da BioTechUSA por danos materiais e quaisquer outras perdas financeiras resultantes será limitada a 25% do valor contratual.

(5) As exclusões e limitações de responsabilidade mencionadas acima aplicam-se igualmente aos pedidos de indemnização de órgãos, representantes legais, colaboradores e outros assistentes de desempenho do Parceiro.

(6) As limitações da responsabilidade acima não se aplicam se a conduta culposa causar dano à vida ou à integridade física. As regulamentações obrigatórias de responsabilidade do produto não serão afetadas por esta limitação.

Secção 9 Reserva de propriedade

(1) Os bens entregues permanecerão propriedade da BioTechUSA até o pagamento integral do preço de compra. Se o Parceiro tiver quaisquer reclamações contra terceiros resultantes da revenda dos bens ou de qualquer outra base legal (seguros, atos ilícitos) relacionados com os bens, o Parceiro cede-os à BioTechUSA na medida da reclamação da BioTechUSA contra o Parceiro, e a BioTechUSA aceita a cessão e autoriza o Parceiro, até ser revogada, a executá-los em cooperação com a BioTechUSA, com informação regular fornecida sobre os mesmos.

(2) Antes da transferência de título pela BioTechUSA, é proibido penhorar os bens ou transferi-los como garantia em benefício de um terceiro sem o consentimento da BioTechUSA. Se um terceiro apreender ou penhorar os bens, o Parceiro deverá notificar imediatamente a BioTechUSA e informar prontamente o terceiro de que os bens apreendidos ou penhorados não são propriedade do Parceiro.

Secção 10 Vendas nas plataformas Amazon/Allegro

(1) Se o Parceiro pretender revender os bens através das plataformas online Amazon, <https://allegro.cz>, <https://allegro.hu>, <https://allegro.pl> ou <https://allegro.sk> acessíveis e disponíveis em qualquer país geograficamente europeu (com exceção da Turquia), o Parceiro será obrigado, mediante aprovação prévia da BioTechUSA, a pagar uma Contribuição de Marketing da Amazon/Allegro (AMC) à BioTechUSA. A AMC deverá corresponder a 24,2 % do volume de negócios mensal faturado do Parceiro com a BioTechUSA, mas não deverá ser inferior a 15 000 EUR por mês. A AMC deve ser liquidada no final de cada mês civil e paga até o décimo quinto dia do mês seguinte. As disposições da Secção 9 também se aplicam a reivindicações de AMC pendentes.

(2) O Parceiro reconhece e aceita que, caso revenda, distribua ou de qualquer outra forma disponibilize os produtos a terceiros (incluindo, sem limitação, revendedores, distribuidores, parceiros de execução ou vendedores em mercados online/offline), ficará obrigado a informar devidamente esses terceiros, de forma prévia e verificável, acerca da aplicabilidade e do conteúdo dos presentes Termos e Condições Gerais, em particular das disposições previstas na presente Secção 10 relativas às vendas em plataformas Amazon/Allegro.

(3) O Parceiro deverá assegurar que qualquer terceiro por si envolvido no âmbito da revenda, comercialização ou distribuição dos produtos cumpra as disposições dos acordos contratuais celebrados entre a BioTechUSA e o Parceiro, bem como dos presentes Termos e Condições Gerais, que, pela sua natureza, se destinam a aplicar-se a esses terceiros, designadamente as disposições que regulam as vendas em mercados online, incluindo a Amazon e Allegro.

(4) O Parceiro será integralmente responsável perante a BioTechUSA por qualquer violação dessas disposições por parte de um terceiro a quem os produtos sejam revendidos, distribuídos ou de outra forma disponibilizados, na medida em que tal violação ou qualquer reclamação relacionada seja imputável ao incumprimento, por parte do Parceiro, da obrigação de informar devidamente esse terceiro nos termos da presente Secção. O Parceiro deverá indemnizar integralmente a BioTechUSA por quaisquer e todos os danos, prejuízos, penalidades, custos ou reclamações decorrentes de, ou relacionados com, qualquer alegação apresentada por esse terceiro de que não tinha conhecimento das disposições relevantes dos presentes Termos e Condições Gerais ou de que não se encontrava vinculado às mesmas.

Secção 11 Utilização de imagens

(1) Numa base caso a caso e de acordo com uma notificação separada e explícita por escrito via correio eletrónico, a BioTechUSA pode conceder um direito simples (não exclusivo), intransmissível e não sublicenciável a Parceiros especificamente designados para utilizar imagens de produtos BioTechUSA («Fotografias»), cujo direito de utilização pode estender-se apenas para ilustrar os anúncios comerciais do Parceiro em questão. Ficam excluídas outras utilizações.

(2) O direito de utilização cessa automaticamente

(i) com efeitos imediatos após a cessação da relação comercial subjacente, ou

(ii) por retirada unilateral por escrito (e-mail) pela BioTechUSA no 3.º dia útil seguinte à data da comunicação da retirada.

Após a cessação, o Parceiro deve eliminar imediatamente todas as cópias armazenadas e removê-las dos anúncios vigentes.

(3) A edição, a redução, a alteração da cor ou do formato das fotografias, a inserção de logótipos, marcas de água, sobreposições de texto ou qualquer outra modificação só é permitida com a autorização prévia e expressa por escrito da BioTechUSA.

(4) É proibida a transferência ou divulgação das fotografias - no todo ou em parte - a empresas do grupo, operadores de plataformas, prestadores de serviços de cumprimento, revendedores ou outros terceiros, exceto quando expressamente autorizado pela BioTechUSA na aprovação do e-mail.

(5) Se o Parceiro não cumprir as suas obrigações referidas nas subsecções (1)-(4) por razões que lhe sejam imputáveis, fica obrigado ao pagamento de uma indemnização fixa de 5.000 euros, que está excluída da atenuação judicial. Isto não afeta os pedidos de indemnização e de medidas cautelares da BioTechUSA para além do que exposto anteriormente.

(6) Todos os direitos de utilização relacionados com as fotografias para além da subsecção (1) são detidos exclusivamente pela BioTechUSA. Está excluída a transferência definitiva de direitos para além das subsecções acima referidas.

Secção 12 Conformidade com sanções

(1) O Parceiro declara e garante que nem ele, nem os seus proprietários, subsidiárias, representantes ou administradores, nem a empresa utilizadora final estão sujeitos a quaisquer medidas de sanções internacionais que possam comprometer a execução do contrato e que tenham sido impostas pelas Nações Unidas, pela União Europeia, pelos Estados Unidos da América, pelo Reino Unido ou por qualquer outra jurisdição aplicável. O Parceiro deverá notificar a BioTechUSA por escrito, sem demora e, em qualquer caso, no prazo máximo de 5 dias úteis, sobre qualquer alteração das circunstâncias previstas na presente Secção.

(2) O Parceiro reconhece que a BioTechUSA pode, a qualquer momento, verificar a exposição a sanções, nomeadamente se os produtos objeto da Encomenda ou a sua finalidade última não dizem respeito a territórios sujeitos a sanções internacionais.

(3) O Parceiro reconhece que assume plena responsabilidade por quaisquer danos caso, no que respeita à sua exposição a sanções internacionais, não cumpra a sua obrigação de notificar alterações nos termos da Secção 12(1) e, em consequência disso, cause danos comprovados à BioTechUSA.

(4) No caso de surgir um risco de sanções, a BioTechUSA terá o direito de suspender imediatamente a execução de qualquer Encomenda ao Parceiro, sem que tal constitua incumprimento contratual. O Parceiro reconhece que, nesses casos, a BioTechUSA não será responsável.

(5) Se o Parceiro não puder cumprir a sua obrigação de pagamento por estar impedido ou limitado de o fazer devido a uma medida de sanções internacionais, tal não será considerado pela BioTechUSA como renúncia ou remissão do crédito. O Parceiro ficará obrigado, em cooperação com a BioTechUSA, a procurar uma solução para a liquidação do remanescente da dívida. Se não o fizer, a BioTechUSA poderá exigir ao Parceiro uma penalidade razoável, que poderá ascender a até 10% do crédito e dos respetivos créditos acessórios. O Parceiro reconhece que, durante o período em que os créditos em dívida não possam ser liquidados, a BioTechUSA se encontra impedida de fazer valer o crédito.

Secção 13 Disposições finais

(1) Em caso de qualquer litígio legal entre o Parceiro e a BioTechUSA, será competente o tribunal da comarca correspondente à sede social da BioTechUSA.

(2) Apenas a lei húngara é aplicável à relação comercial entre a BioTechUSA e o parceiro.

(3) Se o acordo entre as Partes ou estes Termos e Condições Gerais contiverem quaisquer omissões, tais omissões não afetarão a validade das disposições restantes. Para remediar tais omissões, aplicar-se-ão as disposições legalmente aplicáveis que as Partes Contratantes teriam acordado, com base nos objetivos económicos do acordo e nos fins destes Termos e Condições Gerais, caso tivessem tido conhecimento de tais omissões.

(4) Se qualquer disposição dos presentes Termos e Condições Gerais for ou se tornar inválida, ilegal ou inexecutável, no todo ou em parte, tal não afetará a validade, legalidade ou exequibilidade das restantes disposições. As restantes disposições manter-se-ão em pleno vigor e efeito entre as Partes. Nesse caso, a disposição inválida, ilegal ou não aplicável será substituída por uma disposição válida e aplicável que mais se aproxime da intenção económica e do objetivo da disposição original.

Secção 14 Observações

O Parceiro reconhece que a BioTechUSA armazena dados obtidos da relação contratual para fins de processamento de dados e reserva-se o direito de transferir tais dados para terceiros na medida necessária para a execução do contrato.

Secção 15 Disposições especiais aplicáveis a contratos celebrados com Parceiros registados em países individuais ou contratos aplicáveis dentro do território de países individuais

As partes aplicam as seguintes derrogações às disposições gerais descritas nas secções 1-12 dos presentes TCG para os contratos celebrados com os seguintes âmbitos pessoais e territoriais. Quaisquer disposições destes TCG não especificamente abordadas abaixo permanecerão aplicáveis inalteradas de acordo com as disposições gerais destes TCG.

Polónia:

Relativamente aos contratos celebrados com revendedores registados no território da República da Polónia, as Partes que divergem das disposições gerais destes TCG da seguinte forma:

Âmbito territorial

Nos termos deste acordo, o Cliente está autorizado a realizar vendas a retalho de produtos adquiridos da BioTechUSA dentro do território da República da Polónia, e também fora da República da Polónia através de lojas online, com a exceção das restrições previstas na Secção 10. No entanto, o Cliente não está autorizado a revender produtos adquiridos da BioTechUSA a nível grossista (isto é, vender a outros revendedores ou distribuir através de plataformas de venda por grosso online), o que constitui uma proibição completa de qualquer revenda por grosso de produtos adquiridos pelo Cliente da BioTechUSA.

Se o Cliente violar a proibição de revenda por grosso, o Cliente pagará à BioTechUSA uma penalização contratual no valor de 100.000 PLN (ou seja, cem mil zloti).

Preços e Pagamento

Os preços fornecidos pela BioTechUSA são valores brutos expressos em zloti polacos (PLN) e incluem IVA.